

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0141/2026

Em, 15 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 333.500,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.601 SECRETARIA DE SAÚDE			
10	301	1004	2030 Manutenção da Secretaria de Saúde
0000374	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 15.000,00
			PERMANENTE
			Total da Ação 15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1004	2052 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Emendas Parlamentares
0000725	4490.52	99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 318.500,00
			PERMANENTE
			Total da Ação 318.500,00
			Total da Unidade Orçamentária 318.500,00
			Total de Suplementações 333.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 333.500,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), como segue:

20.601 SECRETARIA DE SAÚDE			
10	301	1004	2030 Manutenção da Secretaria de Saúde
0000360	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
			Total da Ação 15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1004	2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000583	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
			Total da Ação 80.000,00

10	302	1004	2051 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Emendas Parlamentares
0000712	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
0000714	3390.39	99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
			Total da Ação 100.000,00

10	301	1004	2052 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Emendas Parlamentares
0000720	3390.36	99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 58.500,00
0000724	4490.51	99	16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
			Total da Ação 138.500,00
			Total da Unidade Orçamentária 318.500,00
			Total de Anulações 333.500,00
			Total de Outras Fontes 0,00
			Total Geral de Fontes 333.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeito